



CNPJ Nº 03.545.217/0001-75. camaraggamt@hotmail.com
Pça. Augusto Alves, 01 – Tel.: (66)3431-2587 tel. fax 3431-1399

EDITAL DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. - 003/2015.
Modalidade: Carta Convite Nº 002/2015.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Interessada: Câmara Municipal de Guiratinga – MT.
Autora: Comissão Permanente de Licitação.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guiratinga - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Carta Convite Nº **002/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá às **09 (nove)** horas do dia 03(três) de dezembro 2015, na sede da Câmara Municipal, situada à Praça Augusto Alves, nº 01. Centro, Município Guiratinga – MT.

1 – DO OBJETO.

1.1 - O objeto da presente Carta Convite é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

1.2 - O objeto constantes deste Edital será para atender a Câmara Municipal.

1.2.1 - Os interessados poderão verificar o Edital completo na sede da Câmara Municipal, sito a Praça Augusto Alves, nº01, centro, Município de Guiratinga – MT, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou no Site www.camaraguiratinga.mt.gov.br , até o Terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

2 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

2.1 - o prazo para assinatura do Contrato pelo licitante vencedor será de ate **10 (Dez)** dias contados da data da notificação, sujeitando-se o infrator às sanções previstas na Lei nº **8.666/93**.

2.2 - O prazo para a entrega do bem será até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do **Artigo 57** da Lei nº **8.666/93**.

3 – DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO.

3.1 - À Proponente vencedora serão aplicadas as seguintes sanções em caso de recusa da assinatura do Contrato e pelo inadimplemento na entrega e fornecimento dos produtos adquiridos:

a) advertência;

b) multa 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

c) multa 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

d) multa 10% (dez por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e obrigação de ressarcir perdas e danos;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município de Guiratinga - MT, por prazo não superior a **02 (dois)** anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



CNPJ Nº 03.545.217/0001-75. camaraggamt@hotmail.com
Pça. Augusto Alves, 01 – Tel.: (66)3431-2587 tel. fax 3431-1399

punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

g) perda da garantia contratual, quando for o caso.

3.2 - De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Câmara Municipal de Guiratinga - MT, devidamente fundamentado.

4 – DO LOCAL ONDE PODERÁ SER OBTIDA A PASTA DO EDITAL.

4.1 – Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Câmara Municipal, situada à Praça Augusto Alves, 01, centro, Município de Guiratinga – MT, no horário das: **07:00 às 13:00** horas, ou no Site www.camaraguiratinga.mt.gov.br a partir do dia: 18/11/2015, até o Terceiro dia anterior da data do recebimento dos envelopes.

5 – DA DISPONIBILIDADE DAS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO LOCAL ONDE PODE SER ADQUIRIDO.

5.1 – As demais especificações do objeto licitado a ser adquirido encontram se à disposição dos interessados para exame no endereço citado no item **4.1** acima.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS.

6.1 – Poderão participar da presente Carta Convite nº 02/2015, todas as empresas cadastradas ou não, na Câmara Municipal de Guiratinga - MT, ou que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação para o cadastramento nos termos do **Artigo 27 da Lei nº 8.666/93**, até o segundo dia anterior à data de abertura da licitação, conforme o parágrafo segundo do **Artigo 22** da citada Lei.

6.2 – Não poderá participar da presente Carta Convite:

- a) Empresa consorciada sob qualquer forma;
- b) Empresa considerada inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresa inadimplente ou que tiver Contrato rescindido, ou ainda, suspensão de licitar/contratar com o Município de Guiratinga - MT, e/ou qualquer outro Órgão Federal, Estadual e Municipal de qualquer Unidade de Federação.

6.3 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração poderá representar mais de uma empresa junto à Câmara nesta Carta Convite, sob pena de exclusão das licitantes representadas.

6.4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

6.4.1 – Os documentos de habilitação e a proposta de preço exigidos neste Edital deverão ser apresentados em envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

A Câmara Municipal de Guiratinga – MT.

Praça Augusto Alves, nº01 Centro.

Carta Convite nº 002/2015.

Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação.

Abertura: 03/12/2015 às 09.00horas.

Nome do Proponente: _____



CNPJ Nº 03.545.217/0001-75. camaraggamt@hotmail.com
Pça. Augusto Alves, 01 – Tel.: (66)3431-2587 tel. fax 3431-1399

A Câmara Municipal de Guiratinga – MT.

Praça Augusto Alves, nº01 Centro.

Carta Convite nº 002/2015.

Envelope nº 02 – Proposta de Preços.

Abertura: 03/12/2015 às 09.00 horas.

Nome do Proponente: _____

6.4.2 – Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia.

6.4.3 – Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, de forma ordenada, conforme consta no edital.

6.5 – DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

Para Pessoa Jurídica:

6.5.1 - A proponente deverá apresentar os seguintes documentos em uma única via contendo o seguinte:

6.5.1 – Habilitação Jurídica.

6.5.1.1 – Cédula de Identidade do proprietário, ou responsável pela proponente.

6.5.1.2 – Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

6.5.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

6.5.1.4 – Caso o proponente compareça na abertura da licitação, deverá apresentar a respectiva credencial.

6.5.2 – Regularidade Fiscal:

6.5.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ/MF**;

6.5.2.2 - Certidões Negativas de:

6.5.2.2.3 - Regularidade Social junto ao **INSS**;

6.5.2.2.4 - Regularidade Social junto ao **FGTS**;

6.5.2.2.5- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, a mesma pode ser retirada no site www.tst.gov.br .

6.5.3 – Qualificação Econômico – Financeira

6.5.3.1 – Prova de possuir capital social integralizado igual ou superior a 10% (Dez) por cento.

6.6 – DA PROPOSTA DE PREÇO.

6.6.1 – A proposta de preço deverá ser apresentada em uma única via, devidamente rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com valores expressos em real, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e entregue à Comissão Permanente de Licitação devidamente lacrado e rubricado em seu fecho, contendo obrigatoriamente, ainda, o que segue:

6.6.1.1 – A validade da proposta, não deverá ser inferior a **30 (trinta)** dias contados a partir da abertura dos envelopes.

6.6.1.2 – Preço em moeda corrente do país;



CNPJ Nº 03.545.217/0001-75. camaraggamt@hotmail.com
Pça. Augusto Alves, 01 – Tel.: (66)3431-2587 tel. fax 3431-1399

6.6.1.3 – Prazos de entrega dos produtos;

6.6.2 – A licitante deverá incluir nos preços todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos,, encargos sociais e demais despesas pertinentes.

7 – DO CRITÉRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

7.1 – No dia 03/12/2015 às **09:00** horas, na sala de licitações da Câmara Municipal de Guiratinga, na presença dos interessados e aberto ao público inscritos até Dois (02) dias antes da realização do Processo Licitatório nº 003/2015. Serão iniciados os trabalhos de abertura da Carta Convite nº 002/2015, lendo o Presidente da Comissão Permanente de Licitação o objeto da Licitação.

7.2 – Na hipótese de interposição de recursos na fase de habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, convocará nova sessão pública para anunciar a decisão dada ao mesmo e, não havendo mais a apresentação de novos recursos, nesta mesma sessão, serão abertos os envelopes de Proposta de Preço das licitantes habilitadas, nos termos do art. 43, II, da **Lei n.º 8.666/93**.

7.3 – Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item de Habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.4 – A Proposta de Preços da licitante inabilitada, será devolvido ao seu representante ou enviado por via postal.

7.5 – Das reuniões serão lavradas atas circunstanciadas nas quais constarão todas as ocorrências verificadas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

7.11 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

7.11.1 – Encerrada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, dará início à análise da Proposta de Preços, devendo seu conteúdo ser rubricado por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

7.11.2 – A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender os trabalhos para, em sessão privativa, analisar as Propostas de Preços apresentadas, desclassificando aquelas que:

- a) apresentar na planilha, preços simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com o produto acrescidos dos respectivos encargos;
- b) apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outra licitante ou ainda, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;
- c) apresentar proposta com preços abusivos ou excessivos em desacordo com os preços praticados no mercado, superfaturados, ou manifestamente inexequíveis.

7.11.3 – Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na Proposta de Preços das licitantes, serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, prevalecendo o preço unitário.

7.11.4 – A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar nomeação de Comissão Especial ou de Assessoria Técnica para auxiliá-la na tomada de decisão.



CNPJ Nº 03.545.217/0001-75. camaraggamt@hotmail.com
Pça. Augusto Alves, 01 – Tel.: (66)3431-2587 tel. fax 3431-1399

7.11.5 – Observando o disposto neste item, a Comissão Permanente de Licitação, classificará a proposta vencedora, pelo critério de julgamento do tipo **Menor Preço Por Item**, desde que atendidas as exigências do Edital, e comunicará formalmente a sua decisão à licitante vencedora do certame, e encaminhará posteriormente para a autoridade competente para a sua homologação e adjudicação de seu objeto ao legítimo vencedor do certame.

7.11.6 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, o critério para o desempate, far-se-á, exclusivamente e unicamente pelo sorteio, nos termos do artigo **45 da Lei nº 8.666/93**.

7.11.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte, a habilitação ficará condicionada a regularização posterior.

Observação: - as empresas enquadradas no item 7.11.7 deste subitem:

7.11.8- Declarada vencedora da licitação, microempresa, empresa de pequena porte ou cooperativa terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.11.9 – A dilação do prazo por mais 02 (dois) dias úteis fica condicionada à solicitação da licitante por escrito e mediante justificativa aceita pela Administração.

7.12 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO.

7.12.1 – Após a publicação do resultado da licitação e, não havendo interposição de recursos nos termos do artigo **109 da Lei nº 8.666/93**, decorridos cinco dias úteis, o objeto do certame será adjudicado à empresa vencedora do certame.

7.12.1.1 – O prazo de cinco dias úteis para a homologação da licitação também poderá iniciar-se a partir da lavratura da ata de encerramento da sessão de julgamento das propostas de preços, desde que presentes no ato os prepostos das licitantes.

8. DO LOCAL, HORÁRIO E ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.

8.1 – O local e o horário para atendimento dos interessados são os mesmos citados no preâmbulo deste Edital;

8.2 – O código de acesso dos meios de comunicação é o **Fone 66 3431 1399 e Site www.camaraguiratinga.mt.gov.br e email camaraggamt@hotmail.com**

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIO.

9.1 – No caso de apresentação de propostas com preços inexequíveis ou irrisórios, será aplicado o disposto nos § 1º e 2º do artigo 48 da **Lei nº 8.666/93**.

10 – DO CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.



CNPJ Nº 03.545.217/0001-75. camaraggamt@hotmail.com
Pça. Augusto Alves, 01 – Tel.: (66)3431-2587 tel. fax 3431-1399

10.1 – Respeitada a periodicidade mínima legal de acordo com a Lei nº **9.069/95**, os preços do Contrato poderão sofrer reajuste de acordo com a alteração de preços dos produtos ora licitados observando-se a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro durante o período de execução do Contrato.

11. DO LIMITE DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO.

11.1 – Não haverá pagamento antecipado, em hipótese alguma.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

12.1 – O pagamento será efetuado no ato da entrega do produto.

12.2 – Se por motivo não imputável à **CONTRATADA**, o pagamento do produto não ocorrer dentro dos trinta dias de sua entrega, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,10%, a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10% (dez por cento).

12.2.1 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (trinta) dias.

12.3 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

13. - GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO.

13.1.1 – Não será exigida garantia de proposta para participação desta licitação.

13.2 – Da garantia para assinatura do contrato de fornecimento de serviços.

13.2.1 – Não será exigida garantia para Assinatura do referido Contrato.

14 – Das instruções e normas para os recursos previstos em lei.

14.1 – As impugnações ou dúvidas quanto ao **Edital** e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, até cinco dias antes da abertura desta Tomada de Preços.

14.1.1 – Apresentadas as impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis após o protocolo e será dado conhecimento às demais licitantes.

14.1.2 – A licitante, depois de informada das decisões da Comissão Permanente de Licitação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3 – Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis.

14.1.4 – O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal, no setor, vedada à interposição de qualquer outra forma.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.



CNPJ Nº 03.545.217/0001-75. camaraggamt@hotmail.com
Pça. Augusto Alves, 01 – Tel.: (66)3431-2587 tel. fax 3431-1399

15.1 – O Produto/bem será entregues à Câmara Municipal de Guiratinga, e emitido o Termo de Recebimento pela **CONTRATADA**.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1 – DA FONTE DE RECURSOS.

16.1.1 – Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório de **Carta Convite** nº **002/2015**, correrão por conta de recursos próprios da Câmara Municipal alocados na seguinte dotação orçamentária:

05- CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA MT.

01 – Câmara Municipal.

01.001.01.031.1010.2001 – Manter o Gabinete do Presidente.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

01 – Câmara Municipal.

01.002 – 01.031.1010.1001 – Manter as Atividades da Secretaria.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

16.2 – A licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação; retirar sua proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Câmara Municipal, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital e na **Lei nº 8.666/93**.

16.3 – Sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, poderá inabilitar a licitante ou desclassificar a proposta sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstâncias de desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

16.4 – A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

16.5 – No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

16.6 – À CONTRATANTE se reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços.

16.7 – A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

16.8 – É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



CNPJ Nº 03.545.217/0001-75. camaraggamt@hotmail.com
Pça. Augusto Alves, 01 – Tel.: (66)3431-2587 tel. fax 3431-1399

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente a Documentação de Habilitação ou da Proposta de Preços.

16.9-Quaisquer informações, com relação a este Edital, poderão ser obtidas, diretamente no Órgão de Licitação desta Câmara Municipal, no período das 07:00 hs às 13:00 horas ou Fone (66) 3431 1399 e-mail camaraggamt@hotmail.com

16.10 – É facultado à Administração, quando a licitante adjudicatária não assinar o Contrato respectivo, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

16.11 – Constituem anexos deste Edital os seguintes:

ANEXO: I - TERMO DE REFERENCIA.

ANEXO: II – Modelo de Proposta a ser apresentada pelo proponente.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guiratinga - MT, em 18 de novembro de 2015.

Edenilson Antonio Zequini
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/LISTA DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS.

PROCESSO Nº 003/2015.
Carta Convite Nº 002/2015.

OBJETO:			
Qtde.	Especificação	V. Unitário	Total
01	Mesa oval 2.50x0,80x0,76 m		
08	Cadeiras em S Est. Met. c/encosto		
03	Estante 100x92x30 c/ 03 placas		
11	Persianas horizontal 2,20 x 1,20 m		
01	Persiana horizontal 2,00 x0,90 m		
01	Longarina 3 lugares		
02	Ar condicionado 12000 btus		
01	Impressora multifuncional		
	Total		

VALOR :

Estima-se o valor máximo para a Compra R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).



CNPJ Nº 03.545.217/0001-75. camaraggamt@hotmail.com
Pça. Augusto Alves, 01 – Tel.: (66)3431-2587 tel. fax 3431-1399

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

01 Longarina de 03 lugares, 03 Estantes 100x92x30 c/ 03 placas, Mesa oval 2.50x0,80x0,76 m 08 Cadeiras em S Est. Met. c/encosto , 01 impressora multifuncional, 02 ar condicionado de 12.000 btus, 11 Persianas horizontal 2,20 largura x 1,20 altura, 01 Persiana horizontal 2,00 altura x 0,90 largura.

JUSTIFICATIVA .

A aquisição dos Produtos acima relacionados visa o atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/PRAZO.

O pagamento será efetuado na entrega dos Produtos, no máximo 30 dias.

GESTOR DO CONTRATO: Câmara Municipal de Guiratinga -MT,

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Na sede da contratada.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CONTRATANTE.

Ter reservado o direito de não mais adquirir os Serviços/objetos da contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93;

Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelo fornecimento dos Serviços/Produtos de acordo com as disposições do presente contrato;

Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

DA CONTRATADA (O).

Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por defeitos dos produtos;

Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para fornecimento do objeto do presente contrato;

Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado às disposições do art. 65 da Lei n. 8.666/93;



CNPJ Nº 03.545.217/0001-75. camaraggamt@hotmail.com
Pça. Augusto Alves, 01 – Tel.: (66)3431-2587 tel. fax 3431-1399

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O regime de execução é o de Empreitada por preço por item nos termos da Lei n. 8.666/93.

Guiratinga - MT, 18 de novembro de 2015.

Edenilson Antonio Zequini
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

A
CAMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. Carta Convite Nº 002/2015.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.
01 Longarina de 03 lugares, 03 Estantes 100x92x30 c/ 03 placas, Mesa oval 2.50x0,80x0,76 m 08 Cadeiras em S Est. Met. c/encosto , 01 impressora multifuncional, 02 ar condicionado de 12.000 btus, 11 Persianas horizontal 2,20 largura x 1,20 altura, 01 Persiana horizontal 2,00 altura x 0,90 largura.

DATA DA ABERTURA: 03/12/2015. As 09:00 HS

CARTA PROPOSTA .

Venho por meio desta submeter a Vossa apreciação a Minha proposta para a Aquisição de Produtos Permanentes, objeto da Carta Convite em epigrafe:

DECLARO AINDA que:

- a) O prazo de validade da proposta é de **30 (trinta) dias** contados da data de sua abertura.

Guiratinga - MT, 18 de novembro de 2.015

ATENCIOSAMENTE,

Nome do Proponente:

CNPJ/CPF: _____